

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: SÃO PAULO

NOTAÇÃO: BI 18.106

REQUERENTES: Francisco Joeme Barbosa

LOCAL: Bairro da Fortaleza - Guaratinguetá - S.P.

DATAS - LIMITE: 1820 - 1821

FOLHAS ESCRITAS: 4

CC ao Juiz de Fora d. Aratunguita.
No de Juizo 16 de Outubro de 1820.

Senhor

~~97~~
01

[Handwritten flourish]

[Handwritten flourish]

[Large decorative flourish]
Diz Francisco Lame Barbosa, que elle
pertence fazer medição da Sermaria no Bairro da
Fortaleza de que V.^a Mag.^a pela Carta junta lhe
Foyra Merce: post.



[Large decorative flourish]

V.^a Mag.^a Se Lira
Conceder-lhe Provisão d'ine-
dição e demarcação da S.
maria do Bairro da Fortaleza
na Capit. de S. Paulo.

BI18.106

B Com 14 de Abril de 1821

09

Como Procurador.
Manoel Friz. Notario

[Large decorative flourish]

Maja Vista o Procurador da Coroa. Senhor. #9
N.º de Jan. 23 de Outubro de 1820.

[Handwritten scribbles]



Procedase na forma da
resposta N.º de Jan. 26 de
Outubro de 1820.

[Handwritten scribbles]

Seria necessario necessario que o Sup.^a apresentasse
dispensa de Lazo do tempo, se acaso se tratasse
agora de obter Confirmação da Sesmaria depois
de ter decorrido o tempo prescrito na Carta
da Merce da Sesmaria. Como porem esta
Merce da Sesmaria se acha ja Confirmada,
e somente se trata agora de medir e
demarcar esta Sesmaria ja Confirmada;
nao ha necessidade da dispensa enunciada.
Deve-se por tanto mandar observar o despacho
junto de 16. do corrente mez de Outubro.

[Handwritten scribble]


Deo a V. Mage. se
Digne de Declarar se antes de
se expedir ao Sup.^{te} Francisco
Leme Barbosa a Provisão de
medicção e demarcação q. pediu
da Sesmaria confirmada por
V. Mage. na Carta juncta dada
aos 26 de Setembro de 1806, deve
ra elle apresentar a competente
Dispensa de Lazo de tempo
na forma determinada a respeito
de iguaes Confirmações de Ses-
maria; por diversos Despachos
deste Regio Tribunal. N.º de
Janeiro 19 de Outubro de 1820.

Escritura da M.ª
Bernardo José de Sousa Coutinho.

13.



Francisco Leme Barbosa se ha de
pagar Provisão de ordens e Semarcacão R.
de Jan. 20. de Outubro de 1820.

Bernardo Joze de Souza 

Alto do Livro 7.º da Secção do N.
dos Direitos ficou carregado quin-
shentos e quarenta e cinco reals
e setenta e cinco centavos
e setenta e cinco mil réis
aproxim. Rio de Janeiro 21 de
Outubro de 1820.

Jos. Pedro Salgado

Antonio Manoel Fagundes

Rio de Janeiro 21 de Outubro de 1820
e Nova Vinte e um de Outubro de 1820

N.º 209 540

Dimitrio Polunin

~~1720~~
04
Recebi da Secretaria do Ter. do Saço alor-
ta de Sismaria de Fran. Leme Barbosa que
Jurtei e Sepapar Croviraõ. de medicina, e be-
marcaçõ.

Pelo 13 de Mayo 1821

Manoel. Friz. d'Amorim